



COVID 19: CALAMIDADE PÚBLICA ATUALIZAÇÃO SETEMBRO 2021

Devido à redução de casos de infecção de COVID-19 no país, foi aprovado o **Decreto n.º 62/2021, de 27 de Agosto**, que estabelece a revisão das medidas para contenção da pandemia de COVID-19, enquanto durar a Situação de Calamidade Pública em Moçambique.

Eis abaixo um resumo das principais alterações trazidas pelo Decreto 62/2021, e válidas por um período de 30 dias, a partir de 28 de Agosto de 2021:

1. Documentos oficiais

O BI e a carta de condução caducados consideram-se válidos até 27 de Setembro de 2021.

2. Aulas

É autorizada a **retoma das aulas presenciais em todas instituições de ensino** em todo o país, com excepção do **ensino pré-escolar** que se mantém suspenso.

3. Eventos Públicos e Privados

- É autorizada a **abertura dos ginásios das Classes Polivalentes e de Grande Dimensão**, não devendo exceder 25% da sua capacidade máxima, e os **ginásios de Média Dimensão** com lotação de 10% da sua capacidade máxima.
- É autorizada a **abertura dos casinos**.

COVID-19 : PUBLIC CALAMITY UPDATE SEPTEMBER 2021

Due to the reduction in cases of infection of COVID-19 in the country, **Decree No 62/2021, of 27 August** was approved, which establishes the review of measures to prevent the pandemic of COVID-19, while the Public Disaster State is in force in Mozambique.

Below is a summary of the main changes introduced by Decree 62/2021, and valid for a period of 30 days, counting from 28 August, 2021:

1. Official Documents

Expired ID and drivers license are considered **valid** until 27 September 2021.

2. Classes

It is authorized the **return of face-to-face classes in all educational institutions** in the country, with the exception of **pre-school education** which remains suspended.

3. Public and Private Events

- It is authorized the **opening of the Multipurpose and Large Classes gyms**, not exceeding 25% of their maximum capacity, and **Medium Dimension gyms** not exceeding 10% of their maximum capacity.
- It is authorized the **opening of casinos**.



COVID 19: CALAMIDADE PÚBLICA ATUALIZAÇÃO SETEMBRO 2021

4. Estabelecimentos Comerciais

- Os **centros comerciais** passam a funcionar das 9h00 às 18h00, de Segunda-Feira a Sábado, e das 9h00 às 17h00 aos Domingos, feriados e dias de tolerância de ponto.
- Os **restantes estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços** passam a adotar o horário das 9h00 às 18h00, mantendo-se encerrados aos Domingos, feriados e tolerâncias de ponto.
- Os serviços de **restauração, take away e entrega ao domicílio** devem funcionar das 6h00 às 20h00.
- As **padarias, pastelarias e lojas de conveniência** adoptam o horário das 6h00 às 19h00.
- Nos **estabelecimentos de restauração** a lotação máxima por mesa é de 4 pessoas, devendo observar o distanciamento mínimo de 1,5 metros.

5. Recolher Obrigatório

O **recolher obrigatório** passa a ser das 22h00 às 04h00 na Cidade de Maputo, em todas as cidades capitais provinciais, cidades, vilas e autarquias.

6. Funcionamento de Instituições Públicas

É **retornado o horário normal** para funcionamento das instituições públicas que é das 7h30 às 15h30.

COVID-19 : PUBLIC CALAMITY UPDATE SEPTEMBER 2021

4. Commercial Establishments

- **Shopping centres** are open from 9:00am to 6:00pm, from Monday to Saturday, and from 9:00am to 5:00pm on Sundays, holidays and tolerance days.
- The **remaining commercial and service establishments** will adopt the hours from 9:00am to 6:00pm, and are closed on Sundays, holidays and tolerance days.
- **Catering, take-away and home delivery services** must be open from 6:00am to 8:00pm.
- **Bakeries, patisseries and convenience stores** operate from 6:00am to 7:00pm.
- In the **restaurants** the maximum capacity per table is 4 people and should observe the minimum distance of 1.5 meters.

5. Mandatory Curfew

The **mandatory curfew** is now from 10:00pm to 4:00am in Maputo City, in all provincial capital cities, cities, villages and municipalities.

6. Functioning of Public Institutions

It is returned the **normal opening hours** of public institutions, which is from 7:30am to 3:30pm.



COVID 19: CALAMIDADE PÚBLICA ATUALIZAÇÃO SETEMBRO 2021

7. Reuniões ou Eventos do Estado

São autorizadas reuniões em instituições públicas e privadas no máximo de 25 e 50 pessoas em espaços fechados e abertos, respectivamente, não excedendo 20% da capacidade do local.

Contactos:

Para mais informações não hesite em contactar-nos.

COVID-19 : PUBLIC CALAMITY UPDATE SEPTEMBER 2021

7. State Meetings or Events

Meetings are allowed in public and private institutions with a maximum of 25 and 50 people in closed and open spaces, respectively, not exceeding 20% of the capacity of the site.

Contactos:

For more information do not hesitate to contact us.



Malaika Ribeiro
Managing Partner
Advogada e Fiscalista | Tax Lawyer
malaika.ribeiro@tv cabo.co.mz

Jeniffer Bizarro
Consultora | Consultant
jeniffer.bizarro@tv cabo.co.mz

<https://www.linkedin.com/company/mxr/>

legal assistance | tax | exchange control | foreign investment | labour | training

assistência jurídica | fiscalidade | controlo cambial | investimento estrangeiro | laboral | formação